



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.279/

**"RETIFICA ÁREA DESAPROPRIADA PELO  
DECRETO Nº 6.053, DE 27 DE JULHO DE 1998,  
DE PROPRIEDADE DO SR. VANÔR DA SILVA,  
DESTINADA À EXECUÇÃO DA AVENIDA  
ANTÔNIO EMÍDIO DE RESENDE, NO JARDIM  
COUNTRY CLUB - 1ª GLEBA".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 1º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica alterada a descrição da área do imóvel de propriedade do Sr. Vanôr da Silva, desapropriada pelo Decreto nº 6.053, de 27 de julho de 1998, que passa a ter as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, a saber:

**ÁREA DESAPROPRIADA: 132,52 m<sup>2</sup>**

- 13,00 metros no alinhamento predial projetado no loteamento;
- 11,50 metros do lado direito, confrontando com o lote 15;
- 10,39 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13;
- 11,05 metros nos fundos, confrontando com área do próprio lote.

**ÁREA REMANESCENTE: 182,48 m<sup>2</sup>**

- 11,05 metros no alinhamento predial atual existente na Avenida Antônio Emídio de Resende;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 6.279 - fls.02

- 18,50 metros do lado direito, confrontando com o lote 15;
- 19,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13;
- 08,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes 10 e 11.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secretário de Planejamento e Coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMPLEXO SANTA CRUZ, TRAVESSA SANTA CRUZ, 149 - FONE (035) 697-2020 - CEP 37701-039

## MEMORIAL DESCRITIVO

Descreve área desapropriada localizada no lote 14 da quadra 15 do Jardim Country Club – 1ª Gleba, de propriedade de Vanôr da Silva, destinada à execução da Avenida Antônio Emídio de Resende, e também a área remanescente:

**ÁREA DESAPROPRIADA: 132,52 m<sup>2</sup>**

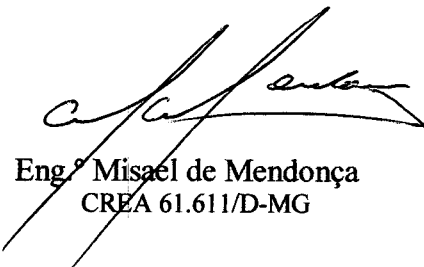
- 13,00 metros no alinhamento predial projetado no loteamento;
- 11,50 metros do lado direito, confrontando com o lote 15;
- 10,39 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13;
- 11,05 metros nos fundos, confrontando com área do próprio lote.

**ÁREA REMANESCENTE: 182,48 m<sup>2</sup>**

- 11,05 metros no alinhamento predial atual existente na Av. Antônio Emídio de Resende;
- 18,50 metros do lado direito, confrontando com o lote 15;
- 19,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13;
- 08,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes 10 e 11.

Constitui parte integrante deste Memorial Descritivo uma planta das áreas descritas, na escala 1:250, tendo como R.T. o Agrimensor Milton Maldonado CREA 62.082/D-MG.

Poços de Caldas, 18 de maio de 1999.



Eng.º Misael de Mendonça  
CREA 61.611/D-MG




61

MEMORIAL DESCRITIVO

2º OFÍCIO DE NOTAS  
Poços de Caldas - MG  
Cleber Banhos Lopes

DESAPROPRIANDO: VANÔR DA SILVA  
ÁREA: 132,52 m<sup>2</sup>

- 11,05 metros fazendo frente para a Av. Antônio Emídio de Resende;
  - 19,61 metros do lado esquerdo com o lote 13;
  - 18,50 metros do lado direito com o lote 15;
  - 08,00 metros nos fundos com o lote 11.
- ÁREA REMANESCENTE: 182,48 M<sup>2</sup>

  
Engº FELISBERTO CESAR SOUZA PINTO  
CREA Nº 32.483/D

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERIDA E ACHADA CONFORME ORIGINAL  
DOU FE  
Poços de Caldas, MG, 20 de 3 de 1999  
EM TEST \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
 Adalberto Lima Swerts - Notário  
 Cleber Banhos Lopes - Substituto

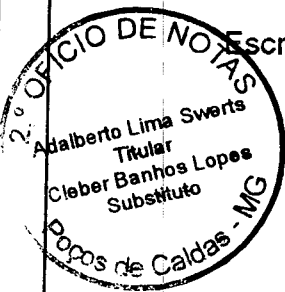
e. 3

OBS: ITBI recolhido sobre valor da avaliação: R\$5.622,65. - Dou fé. - 2.º OFÍCIO DE NOTAS - Poços de Caldas - MG Adalberto Lima Swerts

da lei, desobrigada à apresentação das certidões negativas do INSS, bem como da SRF, conforme lei em vigor. = O(s) Outorgante(s) declara(m) sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) e de outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), ut parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 93.240 de 09/09/1986, sendo que foram-me apresentadas e aqui arquivadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985, ut Instrução nº 192/90 de 20/08/1990 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais. Que o imóvel objeto desta não faz parte do ativo permanente da empresa, razão pela qual deixo de exigir o CND/INSS. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal n.º 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, (a) Cleber Banhos Lopes, Escrevente Substituto, a digitei. Eu, (a) Cleber Banhos Lopes, Escrevente Substituto, a subscrevo e assino. (aa) PP. ELZA CHEBERLE CRUZ. =; VANOR DA SILVA; Cleber Banhos Lopes. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. BE DA VERDADE.

Escrevente Substituto,



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
Comarca de Poços de Caldas - MG  
Protocolo 86760 L.º 012 Fis. 087 Data 24/04/98  
Matricula: 35.953 Livro 02  
R.1 - Comp. p. venda



Poços de Caldas, 24/04/98

Benedito Pomárcio - OFICIAL

Substituta

Emol. 113,50

Mat. 8,45

R. Ad. 38,59

Total 160,54

LVBO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
R. Pernambuco 708 Sala 08  
Fone: 722-2238 - Poços de Caldas-MG

Oficial - Benedito Pomárcos

MATRÍCULA - 35.953.-

24 de abril de 1.998.-

Imóvel - Lote de terreno nº 14, da quadra 15, do "Jardim -- Country Club" - 1ª gleba, medindo - 13,00 metros de frente - para a Av. "01"; 30,00 metros de ambos os lados, confrontando com os lotes nºs. 13 e 15; e, nos fundos mede 8,00 metros confrontando com os lotes nºs. 10 e 11; área total e aproximada de 315,00 metros quadrados. -

Proprietária - SOCIEDADE CIVIL INCORPORADORA POÇOS DE CALDAS LTDA., com sede em Belo Horizonte - MG., à rua Cristina nº - 1.318 - CGC nº 19.386.226/0001-09.-  
Reg. Ant.- transcrição nº 6.253. -

R.1.- 35.953.-.-.- 24/04/98.- Prot:- 86.760.. 24/04/98.-  
Transmitente - SOCIEDADE CIVIL INCORPORADORA POÇOS DE CALDAS LTDA. - Adquirente - VANOR DA SILVA, brasileiro, comerciante divorciado, maior, residente e domiciliado à rua João Maria-Casalinho, 186 - aptº 11 - n/cidade - CI. nº 12.467.368-SP., CPF nº 341.563.646/15. - COMPRA E VENDA. - Público de 17 de abril de 1.998 - Lº 269-N - Fls.- 110 - 2º Ofício desta cidade.- Valor - R\$ 3.200,00 - (valor em reais). - Na escritura - constou - Isenta de DOI., conforme IN/SRF. - Declarou a vendedora na escritura, sob as penas da lei, desobrigada a apresentação da Certidões negativas do INSS., bem como da SRF., - conforme lei em vigor.- Foram apresentadas na escritura as - Certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18/12/1985 - ut Instrução nº 192/90 de 20/08/1990 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais. Que o imóvel aqui matriculado não faz parte do ativo permanente da empresa, razão pela qual deixou de exigir a CND do INSS.- EM TEMPO - ITBI recolhido sobre o valor da - avaliação de R\$ 5.622,65 - (valor em reais). - Dou fé.- (DOC. 28.665 - P.239.- Dou fé.-



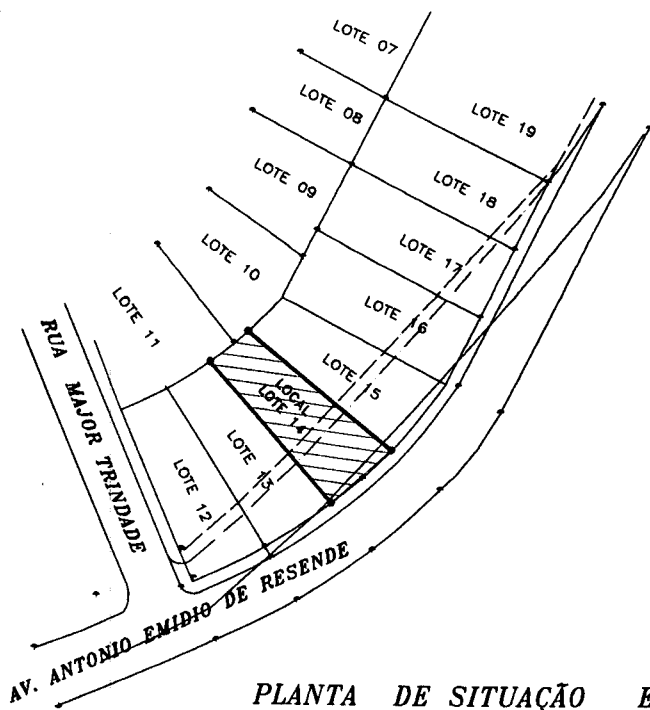
SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS  
POÇOS DE CALDAS - MG

A presente confere c/ o original que se acha arquivado em cartório e vale como CERTIDÃO. Dou fé.

Poços de Caldas, 24 de abril de 98

Benedito Pomárcos - OFICIAL

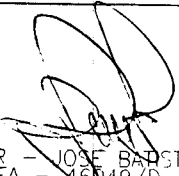



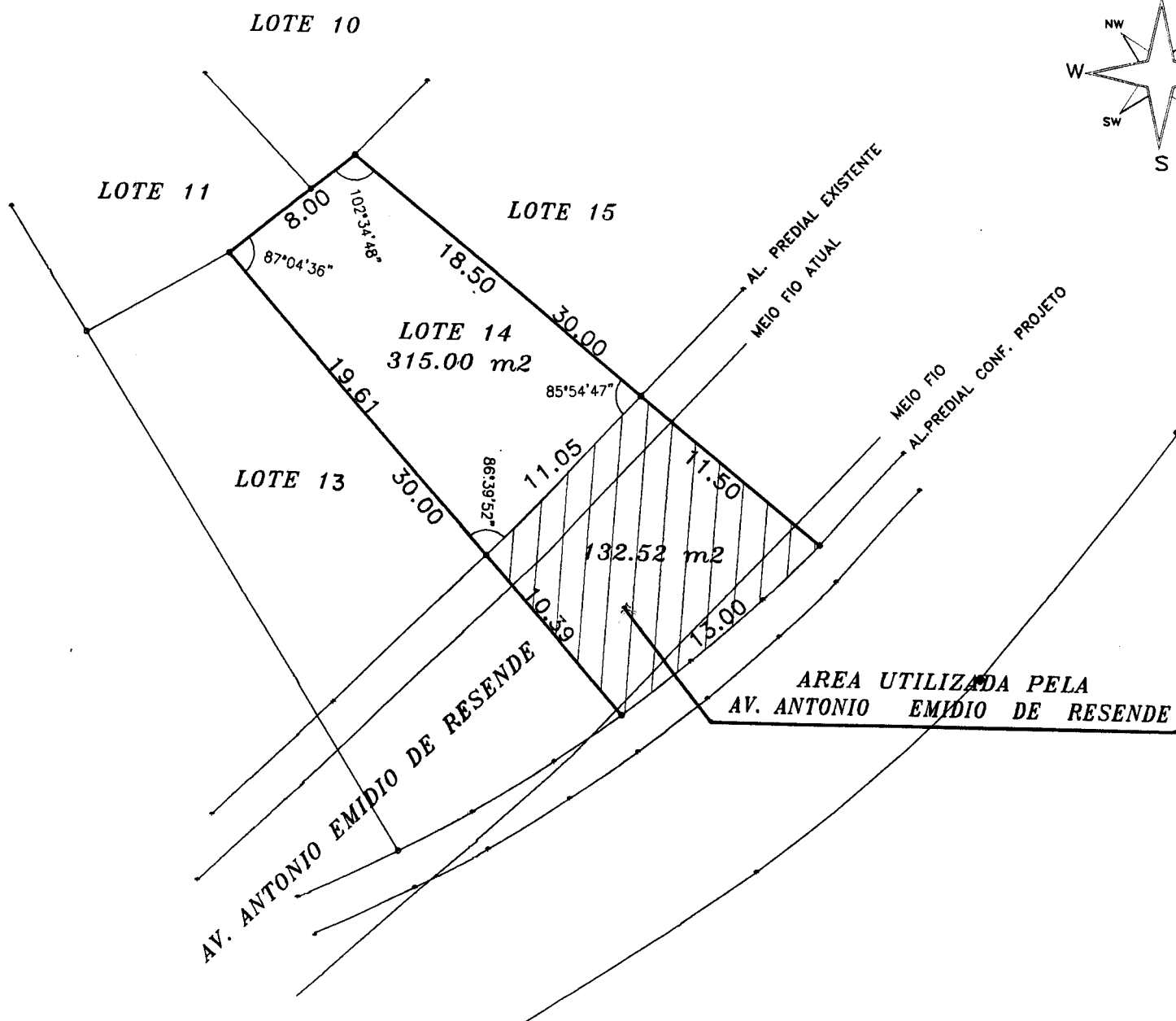
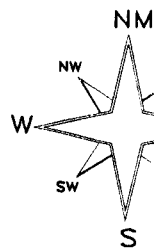


PLANTA DE SITUAÇÃO ESC 1/1000

**NOTA**

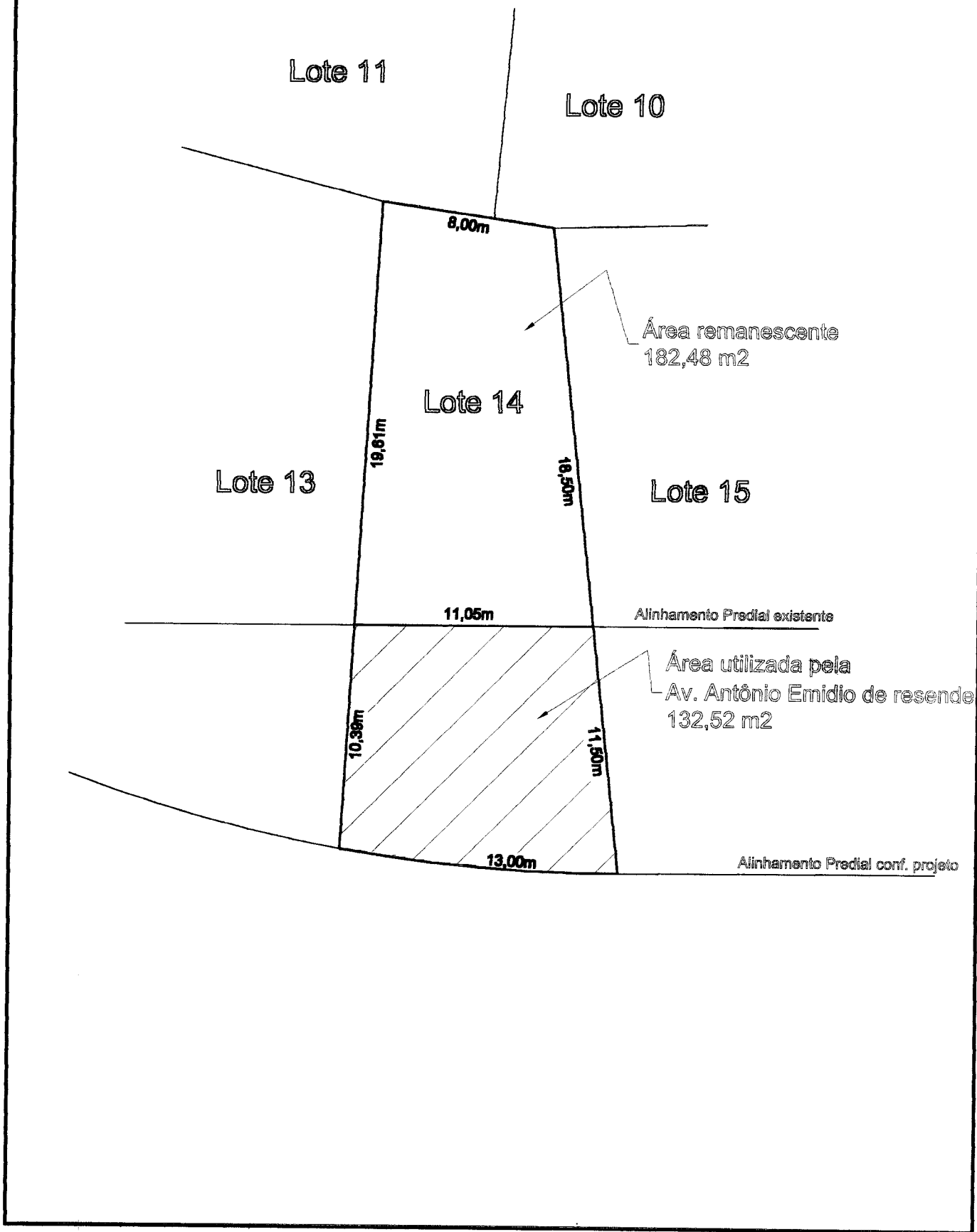
AREA IN LOCO .....182,48 m<sup>2</sup>  
 AREA INVADIDA PELA AV..132,52 m<sup>2</sup>  
 AREA DE ESCRITURA.....315.00 m<sup>2</sup>

<b>LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL</b>	
CLIENTE <b>VANÓR DA SILVA</b>	
OBJETO <b>REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTE 14 DA QUADRA 15 BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB.</b>	ESCALA <b>INDICADA</b>
	DATA <b>MARCO/98</b>
PT  AGRIMENSOR - JOSÉ BARISTA NUNES CPEA - 460497D	PROPRIETARIO  VANÓR DA SILVA



PLANTA TOPOGRÁFICA ESC 1/250

 **JBN & CAMA - TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA**  
SERVICOS TECNICOS TOPOGRAFICOS  
POCOS DE CALDAS MG • FONES 721.2970 / 713.1698



	<b>TÍTULO:</b> Planta de situação do lote 14, quadra 15, Loteamento Jardim Country Club ( 2a. gleba).		<b>AUTOR:</b> Milton Maldonado	
	<b>CONTEÚDO:</b> Levantamento planimétrico.		<b>DESENHO:</b> Roosevelt	
	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas PREFEITO: GERALDO THADEU PEDREIRA DOS SANTOS VICE-PREFEITO: RONALDO JUNQUEIRA		<b>R.T.:</b> Milton Maldonado CREA 62.062/D-MG	
	<b>Secretaria de Obras e Viação</b> TITULAR: ENGO. ERCULES BERLINE TASSINARI		<b>APROVADO:</b> DATA: Maio/99      ESCALA: 1:250 ARQUIVO:              PRANCHA: Única	